



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/01

JOÃO PESSOA, 05 À 11 DE OUTUBRO DE 1994

Nº 405

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.719
de 04 de Outubro de 1994.

Declara em *Situação de Emergência* os serviços de limpeza urbana do Município de João Pessoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Artigos 59 e 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

CONSIDERANDO:

- que os serviços de limpeza urbana do Município de João Pessoa, a cargo da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, são realizados, em grande parte, de forma indireta, mediante a contratação de empresa de prestação de serviço especializada para tal mister, com destaque para a coleta do lixo domiciliar e hospitalar;

- que a EMLUR, em busca de selecionar propostas que atendas melhormente aos interesses do Município, instaurou recentemente procedimento licitatório destinado à seleção de novas interessadas para a prestação dos serviços de limpeza urbana do Município;

- que o procedimento administrativo mencionado do tópico anterior foi embreadado por força de uma ação impetrada em vara especializada do foro judicial desta comarca de João Pessoa, e que essa ação ainda encontra-se pendente de julgamento;

- que, aproximando-se o término do prazo da prorrogação do atual contrato de prestação dos serviços de limpeza urbana, e evidenciada a ocorrência de motivo impeditivo à Administração Pública Municipal de dar implementação ao necessário procedimento licitatório, com manifesto comprometimento à continuidade de tais serviços essenciais, evento que redundará inevitavelmente em enormes e diversificadas prejuízos à população do Município, e

considerando, enfim, que compete às autoridades superiores de Administração Municipal, diante da gravidade da situação, tomar medidas energéticas, prontas e eficazes para a solução dos problemas de tal decorrentes e que certamente advirão para o serviço público,

DECRETA:

Art. 1º. São declarados em *Situação de Emergência* todos os serviços de limpeza urbana do Município de João Pessoa afetos à competência institucional da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A direção superior da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR tomará imediata sentida as providências de caráter excepcional que encontra respaldo na legislação vigente destinadas a assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Antonio Fabio Bonavides Matiz Mala
José de Carvalho Costa Filho
Elisio Luiz Sobreira Monteiro da Franca
Derivaldo Domingos de Mendonça
José Eduardo Geraldo de Araujo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei O.M.JP, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais nºs 1.781, 2.059 e 2.455.

PORTARIA Nº 1175 DE 28.09.94

RESOLVE: designar ROBÉRIO PAREDES MOREIRA, matrícula nº 12.487-7, JOSÉ GUILHERME LIANZA DA FRANCA, matrícula nº 8.776, LUIZ AMANÓEL COSTA, matrícula nº 8.856-1 e FRANCISCO FLÔR DOS SANTOS, matrícula nº 18.823-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Veículos na SEOP.

PORTARIA Nº 1185 DE 07.10.94

RESOLVE: de acordo com o Decreto nº 1.539, autorizar o afastamento da servidora VALÉRIA NUNES PEREIRA, matrícula nº 27.091, SANITARISTA, classe 301, lotada na SESAU, para participar da Implantação do Programa Saúde da Família do Ministério da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a contar de 19.09.94.

PORTARIA Nº 1187 DE 05.10.94

RESOLVE: exonerar, a pedido, ELIAS DE LIMA LOPES, matrícula nº 27.327, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe 201, lotada na SESAU, de acordo com a Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1189 DE 10.10.94

RESOLVE: designar MARLENE CABRAL DE LIMA, matrícula nº 14.473, na ra responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO-DILP, símbolo DAS-2, da SESAU, durante o afastamento do titular que se encontra participando, na qualidade de Presidente, da Comissão Especial para Elaboração do Estatuto do Funcionário Público Municipal, pelo prazo de 30 dias a partir de 01.09.94.

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602.

PORTARIA Nº	NOME	PERÍODO
1188/94	EDWIRGES LINO DE ARAÚJO	150 dias
1190/94	MARIA APARECIDA CHAVES DA CUNHA	180 dias
1191/94	RAIMUNDO BERTO MENDES	120 dias
1195/94	MARCONI LUIS DE SOUSA SANTOS	150 dias
1196/94	MAURÍLIO JAMARI DO NASCIMENTO MEDEIROS	150 dias
1199/94	JOSY CLAUDIA ANÍZIO DA SILVA	150 dias
1197/94	BRÍGIDA LACERDA DOS SANTOS	até 30.12.94
1200/94	JUCENEIDE SOARES MIRANDA	90 dias
1201/94	MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO	60 dias

PORTARIA Nº 753 DE 14.05.94
 RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA NEUSA DOS SANTOS, matrícula nº 19.001, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, Classe A, lotada na SEDEC, tendo em vista nomeação através de Concurso Público.

PORTARIA Nº 1192 DE 10.10.94
 RESOLVE: exonerar NILVA MAURO, matrícula nº 27.944-7, do cargo, em comissão, de DIRETOR, símbolo DAS-3, da Creche Casulo Adalgisa Vieira, da SETRAPS.

PORTARIA Nº 1180 DE 29.09.94
 RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 732/94, que aposentou ANTONIO PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 12.090-8, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, Classe 101, nível III, lotado no GAPRE.

PORTARIA Nº 1211 DE 05.10.94
 RESOLVE: nomear JOSIAS MANOEL DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da SEFIN.

DEFERIU os seguintes processos de licença especial e para concessão de tempo de serviço:

PROCESSO Nº	NOME	DIAS
14.121/94	MARIA DAS MERCEDES GOMES TEIXEIRA	180
13.366/94	MARIA DA SILVA SANTOS	180
14.024/94	JOSEFA DAS SILVA SANTOS	180
9.190/94	JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS	150
14.261/94	MARIA DO SOCORRO RAMALHO PALITOT	160
14.098/94	LÚCIA DE FÁTIMA F. DO NASCIMENTO	120
13.762/94	TEREZINHA DE JESUS S. DE MEDEIROS	

INDEFERIU os seguintes processos de Ascensão Funcional e Mudança de Função:

PROCESSO Nº	NOME
10.534/94	ROSANA MARIA C. TEIXEIRA DE CARVALHO
7.750/94	SIMONE CHAVES SOARES
13.223/93	IRACEMA VIEIRA DA NÓBREGA
12.958/94	PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO

A QUALIDADE DE SUA REPRODUÇÃO

DEPENDE DO SEU ORIGINAL

Informamos a Vossa Senhoria que o Semanário Oficial para as publicações oficiais desta Prefeitura, está sendo elaborado por nossa gráfica.

Para melhor desempenho e planejamento, solicitamos observar as instruções para publicação dos seus documentos em anexo.

Outrossim, informamos que os documentos deverão ser encaminhados à Casa Civil, até a terça-feira, para que sua matéria seja publicada no Semanário da semana seguinte.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os nossos protestos de apreço e distinta consideração.

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

As instruções que se seguem, devem ser rigorosamente observadas. Sua matéria de acordo com estas instruções, terão divulgação no Semanário subsequente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez (espaço entre as letras, iguais as deste texto), na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma folha, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Não deposite lixo em
terrenos baldios.**

**Colabore com a
Administração Municipal.**

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964